

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12821 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 049/2026**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 22/04/2026

1. PROJETO

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA NACIONAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (SNPS-SG/PR)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.4 - Estratégia para a territorialização das políticas públicas do governo federal com mecanismos para reconhecimento dos territórios como espaços de participação social elaborada e implantada em escala piloto.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.4.5 - Subsidiar o desenvolvimento de estratégia abrangente que reconheça os territórios como espaços vitais para a participação social, articulando as políticas públicas em áreas urbanas e rurais.

3. JUSTIFICATIVA

O Projeto de Cooperação Técnica Internacional tem como finalidade fortalecer a participação social no âmbito do Governo Federal, por meio do aprimoramento de mecanismos de escuta, diálogo, deliberação e monitoramento das políticas públicas. Para tanto, orienta-se pela consolidação de práticas participativas mais qualificadas, inclusivas e territorializadas, capazes de ampliar a capacidade do Estado de responder às demandas sociais de forma transparente, democrática e socialmente referenciada.

Nesse contexto, a atuação da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS) envolve o desenvolvimento e a aplicação de metodologias que articulem educação popular, mobilização social e participação cidadã, considerando a diversidade socioterritorial do país. A territorialização das políticas públicas constitui eixo estratégico desse esforço institucional, ao reconhecer os territórios como espaços legítimos de produção de demandas, formulação de propostas e incidência social, em especial no âmbito de iniciativas de presença do Estado e de participação no ciclo orçamentário.

A participação social estruturada a partir dos territórios constitui um elemento central desse processo no âmbito das políticas do governo federal. Tal abordagem pressupõe a adoção de iniciativas que considerem e integrem a pluralidade das realidades regionais brasileiras, garantindo que as políticas públicas respondam de forma mais adequada às demandas e especificidades locais. Nesse sentido, o Governo do Brasil instituiu, em novembro de 2025, o Programa Governo na Rua (Portaria nº 203/SG/PR), com o objetivo de aproximar o Estado da população por meio de ações itinerantes de escuta ativa, da oferta integrada de serviços públicos e do fortalecimento da participação social nos territórios.

As atividades vinculadas ao Resultado 1.4 demandam atuação técnica especializada voltada à articulação territorial, à escuta qualificada da população, ao registro sistemático dos processos participativos e à análise crítica das experiências desenvolvidas nos territórios. Tais atividades são essenciais para assegurar a qualidade metodológica, a preservação da memória técnica e a adequada sistematização das contribuições oriundas da participação social.

Nesse sentido, a contratação de consultores(as) com experiência comprovada em articulação, mobilização, desenvolvimento e sistematização de processos participativos mostra-se necessária para subsidiar, de forma qualificada, as ações da SNPS relacionadas à territorialização da participação social, com destaque para as iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados. A atuação especializada desses profissionais permitirá produzir análises e recomendações técnicas consistentes, alinhadas às diretrizes institucionais, contribuindo para o aperfeiçoamento, a continuidade e a institucionalização das estratégias de participação social nos territórios.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é selecionar 7 (sete) consultoras(es), cada qual responsável pela execução das atividades previstas neste Termo de Referência na unidade da federação para a qual for designado(a), com a finalidade de subsidiar tecnicamente a articulação territorial das políticas de participação social, com ênfase:

- a) na promoção e fortalecimento de processos participativos nos territórios, reconhecendo espaços urbanos e rurais como instâncias legítimas de escuta, diálogo e incidência social
- b) na articulação das ações do Governo Federal nos territórios, em especial aquelas relacionadas às iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados, assegurando a integração entre escuta social, mobilização comunitária e sistematização técnica das demandas territoriais
- c) na produção de registros, análises e subsídios técnicos que contribuam para o aprimoramento das estratégias institucionais de territorialização da participação social no âmbito da Secretaria Nacional de Participação Social.

A atuação dos(as) consultores(as) deverá respeitar as diretrizes fornecidas pela SNPS, os princípios da educação popular, a diversidade socioterritorial brasileira e a necessidade de padronização dos registros e análises para fins de consolidação institucional.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Articulação Estadual - Acre)

As atividades descritas neste item deverão ser executadas na unidade da federação para a qual o(a) consultor(a) for designado(a), considerando as especificidades territoriais, sociopolíticas, culturais e institucionais, e garantindo articulação direta com atores locais, movimentos sociais, instâncias participativas e equipes do Governo Federal.

A atuação do(a) consultor(a) deverá ocorrer de forma articulada com a equipe técnica da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS), observando orientações metodológicas comuns, padrões mínimos de registro e alinhamento institucional.

Compete ao(à) consultor(a)

- a) Mapear e articular atores, espaços e agendas territoriais relevantes aos processos de participação social, com destaque para as iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados, promovendo o diálogo entre demandas locais e estratégias nacionais
- b) Apoiar processos de escuta ativa e mobilização social nos territórios, presenciais ou híbridos, orientados pelos princípios da educação popular, da inclusão social, da diversidade e da acessibilidade, incluindo o suporte metodológico a encontros, rodas de conversa e outras atividades participativas, quando demandado pela SNPS
- c) Realizar o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial, utilizando instrumentos padronizados definidos pela SNPS, assegurando a organização, integridade e rastreabilidade da memória

técnica dos processos acompanhados

d) Elaborar análises técnicas e sistematizações críticas dos processos desenvolvidos, identificando potencialidades, desafios, assimetrias territoriais e lições aprendidas, bem como produzir recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento, continuidade e institucionalização das estratégias de participação social nos territórios.

5.2 Especificação (Articulação Estadual - Ceará)

As atividades descritas neste item deverão ser executadas na unidade da federação para a qual o(a) consultor(a) for designado(a), considerando as especificidades territoriais, sociopolíticas, culturais e institucionais, e garantindo articulação direta com atores locais, movimentos sociais, instâncias participativas e equipes do Governo Federal.

A atuação do(a) consultor(a) deverá ocorrer de forma articulada com a equipe técnica da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS), observando orientações metodológicas comuns, padrões mínimos de registro e alinhamento institucional.

Compete ao(à) consultor(a)

a) Mapear e articular atores, espaços e agendas territoriais relevantes aos processos de participação social, com destaque para as iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados, promovendo o diálogo entre demandas locais e estratégias nacionais

b) Apoiar processos de escuta ativa e mobilização social nos territórios, presenciais ou híbridos, orientados pelos princípios da educação popular, da inclusão social, da diversidade e da acessibilidade, incluindo o suporte metodológico a encontros, rodas de conversa e outras atividades participativas, quando demandado pela SNPS

c) Realizar o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial, utilizando instrumentos padronizados definidos pela SNPS, assegurando a organização, integridade e rastreabilidade da memória técnica dos processos acompanhados

d) Elaborar análises técnicas e sistematizações críticas dos processos desenvolvidos, identificando potencialidades, desafios, assimetrias territoriais e lições aprendidas, bem como produzir recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento, continuidade e institucionalização das estratégias de participação social nos territórios.

5.3 Especificação (Articulação Estadual - Mato Grosso)

As atividades descritas neste item deverão ser executadas na unidade da federação para a qual o(a) consultor(a) for designado(a), considerando as especificidades territoriais, sociopolíticas, culturais e institucionais, e garantindo articulação direta com atores locais, movimentos sociais, instâncias participativas e equipes do Governo Federal.

A atuação do(a) consultor(a) deverá ocorrer de forma articulada com a equipe técnica da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS), observando orientações metodológicas comuns, padrões mínimos de registro e alinhamento institucional.

Compete ao(à) consultor(a)

a) Mapear e articular atores, espaços e agendas territoriais relevantes aos processos de participação social, com destaque para as iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados, promovendo o diálogo entre demandas locais e estratégias nacionais

b) Apoiar processos de escuta ativa e mobilização social nos territórios, presenciais ou híbridos, orientados pelos princípios da educação popular, da inclusão social, da diversidade e da acessibilidade, incluindo o suporte metodológico a encontros, rodas de conversa e outras atividades participativas, quando demandado pela SNPS

c) Realizar o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial, utilizando instrumentos padronizados definidos pela SNPS, assegurando a organização, integridade e rastreabilidade da memória técnica dos processos acompanhados

d) Elaborar análises técnicas e sistematizações críticas dos processos desenvolvidos, identificando potencialidades, desafios, assimetrias territoriais e lições aprendidas, bem como produzir recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento, continuidade e institucionalização das estratégias de participação social nos territórios.

5.4 Especificação (Articulação Estadual - Paraná)

As atividades descritas neste item deverão ser executadas na unidade da federação para a qual o(a) consultor(a) for designado(a), considerando as especificidades territoriais, sociopolíticas, culturais e institucionais, e garantindo articulação direta com atores locais, movimentos sociais, instâncias participativas e equipes do Governo Federal.

A atuação do(a) consultor(a) deverá ocorrer de forma articulada com a equipe técnica da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS), observando orientações metodológicas comuns, padrões mínimos de registro e alinhamento institucional.

Compete ao(à) consultor(a)

- a) Mapear e articular atores, espaços e agendas territoriais relevantes aos processos de participação social, com destaque para as iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados, promovendo o diálogo entre demandas locais e estratégias nacionais
- b) Apoiar processos de escuta ativa e mobilização social nos territórios, presenciais ou híbridos, orientados pelos princípios da educação popular, da inclusão social, da diversidade e da acessibilidade, incluindo o suporte metodológico a encontros, rodas de conversa e outras atividades participativas, quando demandado pela SNPS
- c) Realizar o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial, utilizando instrumentos padronizados definidos pela SNPS, assegurando a organização, integridade e rastreabilidade da memória técnica dos processos acompanhados
- d) Elaborar análises técnicas e sistematizações críticas dos processos desenvolvidos, identificando potencialidades, desafios, assimetrias territoriais e lições aprendidas, bem como produzir recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento, continuidade e institucionalização das estratégias de participação social nos territórios.

5.5 Especificação (Articulação Estadual - Piauí)

As atividades descritas neste item deverão ser executadas na unidade da federação para a qual o(a) consultor(a) for designado(a), considerando as especificidades territoriais, sociopolíticas, culturais e institucionais, e garantindo articulação direta com atores locais, movimentos sociais, instâncias participativas e equipes do Governo Federal.

A atuação do(a) consultor(a) deverá ocorrer de forma articulada com a equipe técnica da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS), observando orientações metodológicas comuns, padrões mínimos de registro e alinhamento institucional.

Compete ao(à) consultor(a)

- a) Mapear e articular atores, espaços e agendas territoriais relevantes aos processos de participação social, com destaque para as iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados, promovendo o diálogo entre demandas locais e estratégias nacionais
- b) Apoiar processos de escuta ativa e mobilização social nos territórios, presenciais ou híbridos, orientados pelos princípios da educação popular, da inclusão social, da diversidade e da acessibilidade, incluindo o suporte metodológico a encontros, rodas de conversa e outras atividades participativas, quando demandado pela SNPS
- c) Realizar o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial, utilizando instrumentos padronizados definidos pela SNPS, assegurando a organização, integridade e rastreabilidade da memória técnica dos processos acompanhados
- d) Elaborar análises técnicas e sistematizações críticas dos processos desenvolvidos, identificando potencialidades, desafios, assimetrias territoriais e lições aprendidas, bem como produzir recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento, continuidade e institucionalização das estratégias de participação social nos territórios.

5.6 Especificação (Articulação Estadual - Rio de Janeiro)

As atividades descritas neste item deverão ser executadas na unidade da federação para a qual o(a) consultor(a) for designado(a), considerando as especificidades territoriais, sociopolíticas, culturais e institucionais, e garantindo articulação direta com atores locais, movimentos sociais, instâncias participativas e equipes do Governo Federal.

A atuação do(a) consultor(a) deverá ocorrer de forma articulada com a equipe técnica da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS), observando orientações metodológicas comuns, padrões mínimos de registro e alinhamento institucional.

Compete ao(à) consultor(a)

- a) Mapear e articular atores, espaços e agendas territoriais relevantes aos processos de participação social, com destaque para as iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados, promovendo o diálogo entre demandas locais e estratégias nacionais
- b) Apoiar processos de escuta ativa e mobilização social nos territórios, presenciais ou híbridos, orientados pelos princípios da educação popular, da inclusão social, da diversidade e da acessibilidade, incluindo o suporte metodológico a encontros, rodas de conversa e outras atividades participativas, quando demandado pela SNPS
- c) Realizar o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial, utilizando instrumentos padronizados definidos pela SNPS, assegurando a organização, integridade e rastreabilidade da memória técnica dos processos acompanhados
- d) Elaborar análises técnicas e sistematizações críticas dos processos desenvolvidos, identificando potencialidades, desafios, assimetrias territoriais e lições aprendidas, bem como produzir recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento, continuidade e institucionalização das estratégias de participação social nos territórios.

5.7 Especificação (Articulação Estadual - Sergipe)

As atividades descritas neste item deverão ser executadas na unidade da federação para a qual o(a) consultor(a) for designado(a), considerando as especificidades territoriais, sociopolíticas, culturais e institucionais, e garantindo articulação direta com atores locais, movimentos sociais, instâncias participativas e equipes do Governo Federal.

A atuação do(a) consultor(a) deverá ocorrer de forma articulada com a equipe técnica da Secretaria Nacional de Participação Social (SNPS), observando orientações metodológicas comuns, padrões mínimos de registro e alinhamento institucional.

Compete ao(à) consultor(a)

- a) Mapear e articular atores, espaços e agendas territoriais relevantes aos processos de participação social, com destaque para as iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados, promovendo o diálogo entre demandas locais e estratégias nacionais
- b) Apoiar processos de escuta ativa e mobilização social nos territórios, presenciais ou híbridos, orientados pelos princípios da educação popular, da inclusão social, da diversidade e da acessibilidade, incluindo o suporte metodológico a encontros, rodas de conversa e outras atividades participativas, quando demandado pela SNPS
- c) Realizar o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial, utilizando instrumentos padronizados definidos pela SNPS, assegurando a organização, integridade e rastreabilidade da memória técnica dos processos acompanhados
- d) Elaborar análises técnicas e sistematizações críticas dos processos desenvolvidos, identificando potencialidades, desafios, assimetrias territoriais e lições aprendidas, bem como produzir recomendações técnicas voltadas ao aprimoramento, continuidade e institucionalização das estratégias de participação social nos territórios.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Articulação Estadual - Acre)

A. Formação Acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

B. Experiência Profissional Comprovada

- Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em atividades relacionadas a políticas públicas, programas sociais, participação social, controle social, educação popular ou mobilização social, desenvolvidas no âmbito de órgãos públicos (executivo, legislativo ou judiciário) organizações da sociedade civil ou movimentos sociais.
- Experiência em atividades relacionadas à articulação territorial, incluindo inter-relação com comunidades, coletivos populares, organizações locais, conselhos, fóruns ou outras instâncias de participação social.

A.2 Formação acadêmica (Articulação Estadual - Ceará)

A. Formação Acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

B. Experiência Profissional Comprovada

- Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em atividades relacionadas a políticas públicas, programas sociais, participação social, controle social, educação popular ou mobilização social, desenvolvidas no âmbito de órgãos públicos (executivo, legislativo ou judiciário) organizações da sociedade civil ou movimentos sociais.
- Experiência em atividades relacionadas à articulação territorial, incluindo inter-relação com comunidades, coletivos populares, organizações locais, conselhos, fóruns ou outras instâncias de participação social.

A.3 Formação acadêmica (Articulação Estadual - Mato Grosso)

A. Formação Acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

B. Experiência Profissional Comprovada

- Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em atividades relacionadas a políticas públicas, programas sociais, participação social, controle social, educação popular ou mobilização social, desenvolvidas no âmbito de órgãos públicos (executivo, legislativo ou judiciário) organizações da sociedade civil ou movimentos sociais.
- Experiência em atividades relacionadas à articulação territorial, incluindo inter-relação com comunidades, coletivos populares, organizações locais, conselhos, fóruns ou outras instâncias de participação social.

A.4 Formação acadêmica (Articulação Estadual - Paraná)

A. Formação Acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

B. Experiência Profissional Comprovada

- Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em atividades relacionadas a políticas públicas, programas sociais, participação social, controle social, educação popular ou mobilização social, desenvolvidas no âmbito de órgãos públicos (executivo, legislativo ou judiciário) organizações da sociedade civil ou movimentos sociais.
- Experiência em atividades relacionadas à articulação territorial, incluindo inter-relação com comunidades, coletivos populares, organizações locais, conselhos, fóruns ou outras instâncias de participação social.

A.5 Formação acadêmica (Articulação Estadual - Piauí)

A. Formação Acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

B. Experiência Profissional Comprovada

- Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em atividades relacionadas a políticas públicas, programas sociais, participação social, controle social, educação popular ou mobilização social, desenvolvidas no âmbito de órgãos públicos (executivo, legislativo ou judiciário) organizações da sociedade civil ou movimentos sociais.
- Experiência em atividades relacionadas à articulação territorial, incluindo inter-relação com comunidades, coletivos populares, organizações locais, conselhos, fóruns ou outras instâncias de participação social.

A.6 Formação acadêmica (Articulação Estadual - Rio de Janeiro)

A. Formação Acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

B. Experiência Profissional Comprovada

- Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em atividades relacionadas a políticas públicas, programas sociais, participação social, controle social, educação popular ou mobilização social, desenvolvidas no âmbito de órgãos públicos (executivo, legislativo ou judiciário) organizações da sociedade civil ou movimentos sociais.
- Experiência em atividades relacionadas à articulação territorial, incluindo inter-relação com comunidades, coletivos populares, organizações locais, conselhos, fóruns ou outras instâncias de participação social.

A.7 Formação acadêmica (Articulação Estadual - Sergipe)

A. Formação Acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.

B. Experiência Profissional Comprovada

- Experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em atividades relacionadas a políticas públicas, programas sociais, participação social, controle social, educação popular ou mobilização social, desenvolvidas no âmbito de órgãos públicos (executivo, legislativo ou judiciário) organizações da sociedade civil ou movimentos sociais.
- Experiência em atividades relacionadas à articulação territorial, incluindo inter-relação com comunidades, coletivos populares, organizações locais, conselhos, fóruns ou outras instâncias de participação social.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Articulação Estadual - Acre)

Condições para o Exercício da Consultoria

- Disponibilidade para atuação no território correspondente à unidade da federação para a qual o(a) candidato(a) se inscreve, sendo desejável residência na respectiva unidade da federação
- Capacidade de comunicação escrita e organização de informações técnicas, compatível com a produção dos produtos previstos neste Termo de Referência.

B.2 Exigências específicas (Articulação Estadual - Ceará)

Condições para o Exercício da Consultoria

- Disponibilidade para atuação no território correspondente à unidade da federação para a qual o(a) candidato(a) se inscreve, sendo desejável residência na respectiva unidade da federação
- Capacidade de comunicação escrita e organização de informações técnicas, compatível com a

produção dos produtos previstos neste Termo de Referência.

B.3 Exigências específicas (Articulação Estadual - Mato Grosso)

Condições para o Exercício da Consultoria

- Disponibilidade para atuação no território correspondente à unidade da federação para a qual o(a) candidato(a) se inscreve, sendo desejável residência na respectiva unidade da federação
- Capacidade de comunicação escrita e organização de informações técnicas, compatível com a produção dos produtos previstos neste Termo de Referência.

B.4 Exigências específicas (Articulação Estadual - Paraná)

Condições para o Exercício da Consultoria

- Disponibilidade para atuação no território correspondente à unidade da federação para a qual o(a) candidato(a) se inscreve, sendo desejável residência na respectiva unidade da federação
- Capacidade de comunicação escrita e organização de informações técnicas, compatível com a produção dos produtos previstos neste Termo de Referência.

B.5 Exigências específicas (Articulação Estadual - Piauí)

Condições para o Exercício da Consultoria

- Disponibilidade para atuação no território correspondente à unidade da federação para a qual o(a) candidato(a) se inscreve, sendo desejável residência na respectiva unidade da federação
- Capacidade de comunicação escrita e organização de informações técnicas, compatível com a produção dos produtos previstos neste Termo de Referência.

B.6 Exigências específicas (Articulação Estadual - Rio de Janeiro)

Condições para o Exercício da Consultoria

- Disponibilidade para atuação no território correspondente à unidade da federação para a qual o(a) candidato(a) se inscreve, sendo desejável residência na respectiva unidade da federação
- Capacidade de comunicação escrita e organização de informações técnicas, compatível com a produção dos produtos previstos neste Termo de Referência.

B.7 Exigências específicas (Articulação Estadual - Sergipe)

Condições para o Exercício da Consultoria

- Disponibilidade para atuação no território correspondente à unidade da federação para a qual o(a) candidato(a) se inscreve, sendo desejável residência na respectiva unidade da federação
- Capacidade de comunicação escrita e organização de informações técnicas, compatível com a produção dos produtos previstos neste Termo de Referência.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Articulação Estadual - Acre)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.5	Plano de Trabalho - Documento contendo o plano de execução da consultoria no território de atuação, incluindo estratégias de articulação com atores locais e instâncias participativas metodologia de apoio à escuta social e mobilização territorial, com referência às iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados procedimentos de registro, sistematização e comunicação com SNPS.	10 dias após a assinatura do contrato

1.4.5	Registro Sistemático da Articulação - Documento contendo o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial realizadas no período, elaborado conforme instrumentos padronizados definidos pela SNPS, incluindo descrição das atividades desenvolvidas caracterização dos territórios e dos atores envolvidos síntese das principais demandas, percepções e propostas levantadas nos processos de escuta e mobilização observações relevantes sobre o desenvolvimento dos processos participativos listas de presença e registros comprobatórios, quando aplicável.	30 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Relatório Final Integrado - Relatório conclusivo consolidando os resultados da consultoria, contendo análise global das atividades de articulação territorial realizadas ao longo do período sistematização final das contribuições dos territórios para o aprimoramento das estratégias de territorialização da participação social recomendações técnicas voltadas à continuidade, qualificação e institucionalização dos processos participativos nos territórios.	60 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Articulação Estadual - Ceará)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.5	Plano de Trabalho - Documento contendo o plano de execução da consultoria no território de atuação, incluindo estratégias de articulação com atores locais e instâncias participativas metodologia de apoio à escuta social e mobilização territorial, com referência às iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados procedimentos de registro, sistematização e comunicação com SNPS.	10 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Registro Sistemático da Articulação - Documento contendo o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial realizadas no período, elaborado conforme instrumentos padronizados definidos pela SNPS, incluindo descrição das atividades desenvolvidas caracterização dos territórios e dos atores envolvidos síntese das principais demandas, percepções e propostas levantadas nos processos de escuta e mobilização observações relevantes sobre o desenvolvimento dos processos participativos listas de presença e registros comprobatórios, quando aplicável.	30 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Relatório Final Integrado - Relatório conclusivo consolidando os resultados da consultoria, contendo análise global das atividades de articulação territorial realizadas ao longo do período sistematização final das contribuições dos territórios para o aprimoramento das estratégias de territorialização da participação social recomendações técnicas voltadas à continuidade, qualificação e institucionalização dos processos participativos nos territórios.	60 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Articulação Estadual - Mato Grosso)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.5	Plano de Trabalho - Documento contendo o plano de execução da consultoria no território de atuação, incluindo estratégias de articulação com atores locais e instâncias participativas metodologia de apoio à escuta social e mobilização territorial, com referência às iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados procedimentos de registro, sistematização e comunicação com SNPS.	10 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Registro Sistemático da Articulação - Documento contendo o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial realizadas no período, elaborado conforme instrumentos padronizados definidos pela SNPS, incluindo descrição das atividades desenvolvidas caracterização dos territórios e dos atores envolvidos síntese das principais demandas, percepções e propostas levantadas nos processos de escuta e mobilização observações relevantes sobre o desenvolvimento dos processos participativos listas de presença e registros comprobatórios, quando aplicável.	30 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Relatório Final Integrado - Relatório conclusivo consolidando os resultados da consultoria, contendo análise global das atividades de articulação territorial realizadas ao longo do período sistematização final das contribuições dos territórios para o aprimoramento das estratégias de territorialização da participação social recomendações técnicas voltadas à continuidade, qualificação e institucionalização dos processos participativos nos territórios.	60 dias após a assinatura do contrato

7.4 Produtos (Articulação Estadual - Paraná)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.5	Plano de Trabalho - Documento contendo o plano de execução da consultoria no território de atuação, incluindo estratégias de articulação com atores locais e instâncias participativas metodologia de apoio à escuta social e mobilização territorial, com referência às iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados procedimentos de registro, sistematização e comunicação com SNPS.	10 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Registro Sistemático da Articulação - Documento contendo o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial realizadas no período, elaborado conforme instrumentos padronizados definidos pela SNPS, incluindo descrição das atividades desenvolvidas caracterização dos territórios e dos atores envolvidos síntese das principais demandas, percepções e propostas levantadas nos processos de escuta e mobilização observações relevantes sobre o desenvolvimento dos processos participativos listas de presença e registros comprobatórios, quando aplicável.	30 dias após a assinatura do contrato

1.4.5	Relatório Final Integrado - Relatório conclusivo consolidando os resultados da consultoria, contendo análise global das atividades de articulação territorial realizadas ao longo do período sistematização final das contribuições dos territórios para o aprimoramento das estratégias de territorialização da participação social recomendações técnicas voltadas à continuidade, qualificação e institucionalização dos processos participativos nos territórios.	60 dias após a assinatura do contrato
-------	---	---------------------------------------

7.5 Produtos (Articulação Estadual - Piauí)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.5	Plano de Trabalho - Documento contendo o plano de execução da consultoria no território de atuação, incluindo estratégias de articulação com atores locais e instâncias participativas metodologia de apoio à escuta social e mobilização territorial, com referência às iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados procedimentos de registro, sistematização e comunicação com SNPS.	10 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Registro Sistemático da Articulação - Documento contendo o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial realizadas no período, elaborado conforme instrumentos padronizados definidos pela SNPS, incluindo descrição das atividades desenvolvidas caracterização dos territórios e dos atores envolvidos síntese das principais demandas, percepções e propostas levantadas nos processos de escuta e mobilização observações relevantes sobre o desenvolvimento dos processos participativos listas de presença e registros comprobatórios, quando aplicável.	30 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Relatório Final Integrado - Relatório conclusivo consolidando os resultados da consultoria, contendo análise global das atividades de articulação territorial realizadas ao longo do período sistematização final das contribuições dos territórios para o aprimoramento das estratégias de territorialização da participação social recomendações técnicas voltadas à continuidade, qualificação e institucionalização dos processos participativos nos territórios.	60 dias após a assinatura do contrato

7.6 Produtos (Articulação Estadual - Rio de Janeiro)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.5	Plano de Trabalho - Documento contendo o plano de execução da consultoria no território de atuação, incluindo estratégias de articulação com atores locais e instâncias participativas metodologia de apoio à escuta social e mobilização territorial, com referência às iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados procedimentos de registro, sistematização e comunicação com SNPS.	10 dias após a assinatura do contrato

1.4.5	Registro Sistemático da Articulação - Documento contendo o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial realizadas no período, elaborado conforme instrumentos padronizados definidos pela SNPS, incluindo descrição das atividades desenvolvidas caracterização dos territórios e dos atores envolvidos síntese das principais demandas, percepções e propostas levantadas nos processos de escuta e mobilização observações relevantes sobre o desenvolvimento dos processos participativos listas de presença e registros comprobatórios, quando aplicável.	30 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Relatório Final Integrado - Relatório conclusivo consolidando os resultados da consultoria, contendo análise global das atividades de articulação territorial realizadas ao longo do período sistematização final das contribuições dos territórios para o aprimoramento das estratégias de territorialização da participação social recomendações técnicas voltadas à continuidade, qualificação e institucionalização dos processos participativos nos territórios.	60 dias após a assinatura do contrato

7.7 Produtos (Articulação Estadual - Sergipe)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.4.5	Plano de Trabalho - Documento contendo o plano de execução da consultoria no território de atuação, incluindo estratégias de articulação com atores locais e instâncias participativas metodologia de apoio à escuta social e mobilização territorial, com referência às iniciativas do Governo do Brasil na Rua, do Orçamento do Povo e dos Fóruns de Participação nos Estados procedimentos de registro, sistematização e comunicação com SNPS.	10 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Registro Sistemático da Articulação - Documento contendo o registro sistemático e qualificado das atividades de articulação territorial realizadas no período, elaborado conforme instrumentos padronizados definidos pela SNPS, incluindo descrição das atividades desenvolvidas caracterização dos territórios e dos atores envolvidos síntese das principais demandas, percepções e propostas levantadas nos processos de escuta e mobilização observações relevantes sobre o desenvolvimento dos processos participativos listas de presença e registros comprobatórios, quando aplicável.	30 dias após a assinatura do contrato
1.4.5	Relatório Final Integrado - Relatório conclusivo consolidando os resultados da consultoria, contendo análise global das atividades de articulação territorial realizadas ao longo do período sistematização final das contribuições dos territórios para o aprimoramento das estratégias de territorialização da participação social recomendações técnicas voltadas à continuidade, qualificação e institucionalização dos processos participativos nos territórios.	60 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Articulação Estadual - Acre Acre

Articulação Estadual - Ceará Ceará

Articulação Estadual - Mato Grosso Mato Grosso

Articulação Estadual - Paraná Paraná

Articulação Estadual - Piauí Piauí

Articulação Estadual - Rio de Janeiro Rio de Janeiro

Articulação Estadual - Sergipe Sergipe

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 mês e 30 dias

Data de Término: 03/07/2026

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 mês e 30 dias

Data de Término: 03/07/2026

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 mês e 30 dias

Data de Término: 03/07/2026

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 mês e 30 dias

Data de Término: 03/07/2026

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 mês e 30 dias

Data de Término: 03/07/2026

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 mês e 30 dias

Data de Término: 03/07/2026

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 mês e 30 dias

Data de Término: 03/07/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Articulação Estadual - Acre)

Número de vaga 1 - (Articulação Estadual - Ceará)

Número de vaga 1 - (Articulação Estadual - Mato Grosso)

Número de vaga 1 - (Articulação Estadual - Paraná)

Número de vaga 1 - (Articulação Estadual - Piauí)

Número de vaga 1 - (Articulação Estadual - Rio de Janeiro)

Número de vaga 1 - (Articulação Estadual - Sergipe)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos(as) consultores(as) observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, sendo conduzido com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos, de modo a assegurar a escolha de profissionais com perfil técnico adequado às atividades previstas neste Termo de Referência.

A seleção será realizada em três etapas sucessivas, conforme descrito a seguir:

Etapa 1 Habilitação (Eliminatória)

Consistirá na verificação do atendimento aos requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Termo de Referência, mediante análise da documentação apresentada, compreendendo:

- comprovação de formação acadêmica exigida
- comprovação da experiência profissional requerida.

Somente os(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) nesta etapa seguirão para a etapa subsequente.

Etapa 2 Análise Técnica (Classificatória)

Nesta etapa será avaliada a experiência técnica do(a) candidato(a), com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuída conforme os seguintes critérios:

- Experiência em atividades relacionadas a políticas públicas, programas sociais, participação social, controle social, educação popular ou mobilização social, desenvolvidas no âmbito de: órgãos públicos (executivo, legislativo ou judiciário) organizações da sociedade civil ou movimentos sociais.

25 pontos: experiência comprovada superior a 3 anos.

15 pontos: experiência comprovada inferior a 3 anos.

0 ponto: experiência não comprovada.

- Experiência em atividades relacionadas à articulação territorial, incluindo inter-relação com comunidades, coletivos populares, organizações locais, conselhos, fóruns ou outras instâncias de participação social.

25 pontos: experiência comprovada superior a 3 anos.

15 pontos: experiência comprovada inferior a 3 anos.

0 ponto: experiência não comprovada.

A avaliação será realizada com base nas informações apresentadas no currículo e nos documentos comprobatórios, observando critérios de coerência, consistência e aderência ao objeto da consultoria.

Etapa 3 Entrevista (Classificatória)

Serão convocados(as) para a etapa de entrevista os(as) 03 (três) candidatos(as) mais bem classificados(as) na Etapa 2, respeitando a ordem de pontuação.

A entrevista terá pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos e terá como objetivo avaliar:

I - Domínio dos temas relativos ao objeto da contratação (participação social, territorialização de

políticas públicas e articulação territorial)

25 pontos: excelente evidência de domínio, com argumentação consistente e análise crítica da realidade.

10 pontos: evidência satisfatória.

5 pontos: baixa evidência.

II - Consistência na argumentação, coesão e exposição de ideias.

25 pontos: excelente capacidade de comunicação e estruturação lógica de argumentos.

10 pontos: evidência satisfatória.

5 pontos: baixa evidência.

Resultado

A pontuação final de cada candidato(a) corresponderá à soma das pontuações obtidas nas Etapas 2 e 3, totalizando 100 (cem) pontos.

Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final para cada unidade da federação, observada a ordem de classificação e o atendimento às disposições deste Termo de Referência.

13. CONSIDERAÇÕES

A consultoria contará com 7 (sete) vagas, distribuídas nas seguintes unidades da federação, conforme critérios técnicos e necessidades operacionais do projeto: Acre, Ceará, Mato Grosso, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro e Sergipe. Cada consultor(a) será responsável pela execução das atividades formativas no estado para o qual vier a ser contratado(a), sendo preferencial que resida na capital da respectiva unidade da federação, de modo a assegurar maior aderência territorial e adequada articulação com os atores locais.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVIDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).